



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

EDITAL Nº 06/2019

Processo nº 0094427.00006242/2019-20

EDITAL Nº 06/2019/ARINT-IFAC — TUTORIA ACADÊMICA PARA RECEBIMENTO DE ESTRANGEIROS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (Arint), resolve:

Tornar público o Edital para seleção de **Tutores Acadêmicos para Recebimento de Estrangeiros** para o **semestre 2019.2**, destinado prioritariamente a discentes dos cursos técnicos, superiores e de pós-graduação dos Campi do Ifac.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Instituto Federal do Acre irá receber estrangeiros em 2019, para tanto necessita definir equipes de suporte para auxiliar os visitantes no processo de imersão institucional e adaptação social.
- 1.2. A tutoria acadêmica também propicia oportunidades para prática de fluência em inglês, espanhol e, possivelmente, outras línguas por meio do envolvimento acadêmico, social e/ou cultural com o visitante estrangeiro.
- 1.3. A tutoria de recepção de estrangeiro é uma atividade voluntária, portanto o participante convocado não receberá nenhum tipo de auxílio financeiro do Ifac.
- 1.4. O edital será de fluxo contínuo, devendo ser lançado regularmente para que os voluntários possam inscrever-se.
- 1.5. Os classificados serão convocados de acordo com a demanda de chegada de visitantes estrangeiros para intercâmbio, mediante contato pessoal, por correio eletrônico ou por telefone.
- 1.6. O edital será executado pelos Núcleos do Centro de Idiomas dos Campi em parceria com a Assessoria de Relações Internacionais.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Integrar o visitante estrangeiro ao Ifac.
- 2.2. Ajudar o visitante estrangeiro a adaptar-se à vida acadêmica, social e cultural local.
- 2.3. Praticar a língua para obter fluência em inglês, espanhol e/ou outras línguas.

- 2.4. Ampliar as experiências sociais vivenciadas pelo estudante estrangeiro, a partir da participação em atividades acadêmicas, sociais e culturais.
- 2.5. Auxiliar no desenvolvimento intercultural do voluntário pelo convívio intenso com o visitante estrangeiro.

3. DA NATUREZA DA ATIVIDADE

- 3.1. A tutoria será realizada em caráter voluntário, não havendo remuneração das atividades desempenhadas nem qualquer tipo de vínculo trabalhista com a Arint, Núcleo do Centro de Estudos de Idiomas (Nupei) ou qualquer outro setor do Ifac.
- 3.2. O voluntário receberá um certificado de participação, a ser emitido pelo Núcleo do Centro de Estudos de Idiomas de cada campus.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAR COMO TUTOR ACADÊMICO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos (integrado ou subsequente), superiores ou pós-graduação do Ifac.
- 4.2. Possuir fluência em língua estrangeira.
- 4.3. Disponibilidade regular de, no mínimo, 12h semanais.
- 4.4. Preferencialmente, experiência em trabalho voluntário ou projetos institucionais.
- 4.5. É condição indispensável que os candidatos selecionados participem das oficinas de formação que devem anteceder a recepção de estrangeiros.
- 4.6. Caso seja menor de 18 anos de idade, preencher e apresentar o formulário de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Fornecer ao visitante estrangeiro informações cotidianas sobre a cidade (moeda, transporte público, alimentação, lazer, segurança, peculiaridades da língua portuguesa, etc.);
- 5.2. Auxiliar o visitante estrangeiro nos trâmites institucionais, desde que orientado por coordenadores dos Centros de Idiomas ou Arint, para obtenção de documentos internos como: atestado de matrícula, carteirinha estudantil, entre outros;
- 5.3. Apresentar a cidade ao estrangeiro, levando-o a mercados, farmácias, padarias, comércio local em geral, pontos turísticos, desde que autorizado pelos pais ou responsáveis, caso o tutor seja menor de 18 anos de idade;
- 5.4. Auxiliar o visitante estrangeiro a se integrar e socializar na comunidade externa ao Ifac, por meio de eventos, projetos, espaços culturais, entre outros, desde que autorizado pelos pais (Anexo I), e respeitando-se as vedações legais impostas a menores de 18 anos;
- 5.5. Participar dos treinamentos de orientação ofertados pela equipe de internacionalização ou Núcleo do Centro de Estudos de Idiomas dos Campi.

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas são para preenchimento de cadastro de reserva. Os selecionados serão convocados posteriormente, segundo ordem de classificação e necessidade de cada Campus.

6.2. O candidato poderá inscrever-se para ser tutor acadêmico na(s) língua(s) estrangeira(s) que possuir fluência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. **Inscrição:** o candidato deverá preencher o formulário *online* disponível no endereço eletrônico questionario.ifac.edu.br/397295, no qual anexará:

- 7.1.1. Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, CTPS ou passaporte).
- 7.1.2. Declaração de matrícula no Ifac, emitida no Sigaa ou Coordenação do Registro Escolar do Campus de origem, quando for estudante do Ifac.
- 7.1.3. Certificados de estudos em línguas estrangeiras, quando houver.
- 7.1.4. Comprovantes de participação em intercâmbio ou mobilidade acadêmica, quando houver.
- 7.1.5. Comprovantes de participação em atividades voluntárias ou projetos institucionais do Ifac, quando houver.
- 7.1.6. Formulário de autorização dos pais ou responsáveis devidamente assinado, quando for menor de 18 anos de idade (Anexo I).

7.2. **Entrevista:** os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados para uma entrevista, de caráter eliminatório, nas línguas estrangeiras para a qual se candidatou, a ser realizada por membros da Arint ou Núcleo do Centro de Estudo de Idiomas nos Campi, conforme cronograma de chamada para avaliação linguística.

7.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado caso não justifique a sua ausência, de modo considerado satisfatório, aos membros da Arint ou Nupei.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A escala utilizada para a pontuação é a de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- 8.1.1. Na entrevista, demonstrar fluência na língua para qual se candidatou: 0–60 pontos, em conformidade com os critérios do Anexo II.
- 8.1.2. Ter participado de intercâmbio: 0–15 pontos (0 pontos caso não tenha participado; 15 pontos se já teve ao menos uma experiência).
- 8.1.3. Contar com certificação de curso ou similar que ateste proficiência nas línguas-alvo da inscrição: 0–15 pontos (0 pontos caso não tenha; 15 pontos se tiver ao menos um certificado ou similar, com avaliação do documento a critério da equipe da Arint ou Nupei).
- 8.1.4. Ter experiência em atividades voluntárias ou participação em projetos institucionais do Ifac: 0–10 pontos (0 pontos caso não tenha participado; 10 pontos se já participou).

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos do resultado preliminar da pré-seleção será feita mediante o envio do Anexo III, com o devido preenchimento, para o e-mail arint.reitoria@ifac.edu.br, conforme cronograma desta chamada.

9.2. A análise dos recursos será feita pela Arint, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado por edital complementar.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	04 de outubro de 2019
Período de inscrição	De 04 de outubro a 13 de outubro de 2019
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida	Até 15 de outubro de 2019
Período de recurso para lista de candidaturas deferidas	<u>Da data de divulgação de inscrições deferidas a 17 de outubro de 2019</u>
Convocatória para Entrevista	Dia 18 de outubro de 2019
Resultado final	Até 25 de outubro de 2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Toda divulgação de resultados e convocações será feita pelo Portal do Ifac, sendo, portanto, responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Edital.

11.2. Para obtenção do certificado o tutor acadêmico deverá preencher um formulário *online* junto à Nucei do Campus de origem para coleta de dados e verificação prévia das atividades exercidas.

11.3. Este edital terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, sendo os candidatos contemplados dispensados após essa data.

11.4. As reuniões de orientação ocorrerão conforme convocação antecipada da Arint ou Nucei.

11.5. Qualquer dúvida relativa ao edital pode ser encaminhada para o correio eletrônico: arint.reitoria@ifac.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FREIRE DA COSTA, Assessor(a) de Relações Internacionais**, em 04/10/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 04/10/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071909** e o código CRC **49638CDE**.
